



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

488ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024, PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 469/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), precisamente às 10h (dez) horas, teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Demilson Alves da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Valdecir Raimundo, Deosdete de Jesus Neves, Milton Monteiro, Sônia Aparecida Senra, Erisvaldo Alves dos Santos e Celso Alves de Figueiredo. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, o Senhor Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente esclareceu aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para discussão e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 469/2024 de 02 de setembro de 2024**, que em sua súmula: "Institui a Rede de Proteção da Criança e Adolescente no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências". Após a apresentação da matéria, oriunda do Poder Executivo Municipal, o senhor presidente, vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, informou que a mesma tramitou pelas Comissões Permanentes da Casa, quais sejam Comissão Especial de Redação e Justiça e Comissão Especial de Finanças e Orçamento e foi aprovada, tendo os Pareceres Favoráveis das mesmas e que os mesmos se encontravam sobre a Mesa, à disposição dos pares para quaisquer dúvidas, antes de procederem a tramitação da matéria, objeto da convocação. Ato contínuo, não havendo nenhuma dúvida ou objeção quanto aos teores da matéria a ser deliberada, tampouco solicitação de esclarecimentos adicionais ou objeções sobre a matéria em pauta, a mesma foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade em primeira discussão. O senhor presidente convocou todos os vereadores presentes para reunião às 10h (dez horas) do dia 13 de setembro, para segunda discussão e deliberação acerca da matéria de pauta da sessão, acima discriminada e aprovada, na presente sessão, em primeira discussão. Nada mais

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Telefone: 44 - 3465 - 1130 - Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br Site: www.cmcsul.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

havendo a ser tratado, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão, onde para constar, eu Giovanni Bernardes da Cunha, Secretário *ad hoc* redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR CELITO RASVAILER, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Demilson Alves da Silva
- 1º SECRETÁRIO -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 2º SECRETÁRIO -

Deosdete de Jesus Neves
- TESOUREIRO -

Erisvaldo Alves dos Santos
- VEREADOR -

Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -

Celso Alves de Figueiredo
- VEREADOR -

Milton Monteiro
- VEREADOR -

Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Telefone: 44 - 3465 - 1130 - Email: camara@cmcruzeirosul.pr.gov.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

